MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA
CNPJ: 46.634.606/0001-80
Praça Armando de Salles Oliveira, n.º200, Centro – Laranjal Paulista -
CEP 18.500-000 – Estado de São Paulo. Fone: (15) 3283.8300

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos vencimentos e subsídios dos servidores públicos efetivos e comissionados dos Poderes Executivo e Legislativo, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Laranjal Paulista APROVA:

Art. 1º Esta Lei Complementar concede, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, revisão geral anual dos vencimentos e subsídios dos servidores públicos municipais efetivos e comissionados.

Art. 2º Fica concedida aos servidores públicos efetivos e comissionados, dos Poderes Executivo e Legislativo, a revisão geral anual no valor de seus respectivos vencimentos, subsídios, proventos de aposentadorias e/ou pensões, conforme o caso, no percentual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), consoante índice oficial IPCA (IBGE), prestando-se a revisão, na forma do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, à composição de perdas inflacionárias ocorridas no período de janeiro a dezembro de 2.024.

Art. 3º Para os eventuais efeitos, nenhum salário dos servidores públicos dos Poderes Executivo e Legislativo poderá ser aquém do valor oficial fixado para o salário mínimo nacional de 2.025.

Art. 4º O disposto nesta Lei Complementar não se aplica aos agentes políticos.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar serão cobertas com os recursos consignados no orçamento municipal, suplementados oportunamente, se for necessário.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.025.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 14 de janeiro de 2.025.

ANTONIO VALDECIR BERTO FILHO:21589016831

Assinado de forma digital por ANTONIO VALDECIR BERTO FILHO:21589016831
Dados: 2025.01.16 09:29:13 -03'00'

ANTONIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e dignos Vereadores, para exame, discussão e votação, o anexo Projeto de Lei Complementar, que tem por objetivo propor a Revisão Geral Anual das remunerações e subsídios do funcionalismo público dos Poderes Executivo e Legislativo em 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) conforme índice oficial IPCA (IBGE).

A Revisão Geral Anual de vencimentos leva em consideração as perdas inflacionárias correspondentes ao período de janeiro a dezembro de 2.024, contemplando todos os servidores efetivos e comissionados do Executivo e Legislativo.

A fixação foi tomada ainda, tendo em vista a previsão orçamentária para o ano de 2.025, adotando assim, a necessidade do equilíbrio entre receita e despesa, a fim de que o Município possa atender o dispositivo constitucional, sem, contudo, deixar de atender as demais obrigações em prol da população.

Ainda, em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicito a apreciação do presente Projeto de Lei Complementar, em conformidade com o disposto no art. 183, II, do Regimento Interno c.c. art. 42, § 1º, da Lei Orgânica Municipal de Laranjal Paulista, em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares, aguardo a aprovação do Projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 14 de janeiro de 2.025.

ANTONIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA

CNPJ: 46.634.606/0001-80

Praça Armando de Salles Oliveira, n.º200, Centro – Laranjal Paulista -

CEP 18.500-000 – Estado de São Paulo. Fone: (15) 3283.8300

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - ART. 16, I - LC 101/00 - LRF

RECEITA CORRENTE PREVISTA 2025	174.831.780,00
(-) DEDUÇÃO FUNDEB	18.063.580,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA 2025	**156.768.200,00**
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL 31/12/2024	**67.221.148,78**
Previsão da Revisão Geral : 4,83%	**70.467.930,27**
PERCENTUAL SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**44,95**

CUSTO TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL 2025	**70.467.930,27**
PERCENTUAL ART. 20, III B e 22 § ÚNICO, I DA LRF	**44,95**

2026 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**156.768.200,00**
TOTAL DESPESA COM PESSOAL (Reajuste conforme INFLAÇÃO 4,03%)*	73.307.787,86
PERCENTUAL SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**46,76**

2027 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**156.768.200,00**
TOTAL DESPESA COM PESSOAL (Reajuste conforme INFLAÇÃO 3,90%)*	76.166.791,58
PERCENTUAL SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**48,59**

***Fonte: Relatório focus 03/01/2025 -https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20250103.pdf**

Declaro para fins de cumprimento ao artigo 16, inciso I e II, e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal que as despesas oriundas do projeto deste Projeto de Lei Complementar tem adequação orçamentária-financeira com Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com os objetivos e metas do Plano Plurianual 2022/2025, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025.

Laranjal Paulista/SP, 14 de janeiro de 2025

Antonio Valdecir Berto Filho
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - CEP 18.500-000
Telefone: (15) 3383-9274 - Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.br
E-mail: contabilidade@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO – REVISÃO GERAL ANUAL

ART.16 DA LRF

Em cumprimento as disposições da LRF, da Constituição Federal e da Legislação Orçamentaria do Município de Laranjal Paulista, que trata da matéria, detalhamos à estimativa do Impacto Financeiro e Orçamentário para esse Projeto de Lei:

1 - Quadro do Acréscimo Pretendido:

	Vencimentos Atuais - R$ Base Janeiro/2025	Indice de Reajuste - %	Vencimentos Atualizados - R$	Valor Anual Atualizado
Funcionários Efetivos	122.926,46	4,83%	128.863,81	1.717.754,56
Funcionários Comissionados	11.707,71	4,83%	12.273,19	163.601,65
Subsídios de Vereadores	56.435,98	0,00%	56.435,98	677.231,76
Encargos	-	-	-	519.873,77
	191.070,15	-	197.572,98	**3.078.461,75**

2 - Quadro do Detalhamento:

Descrição	2025	2026	2027
Duodécimo previsto no PPA	4.332.000,00	4.548.600,00	4.776.030,00
RCL Municipal Prevista no PPA	156.768.200,00	164.606.610,00	172.836.940,50
(=) Disponibilidade Financeira	**4.332.000,00**	**4.548.600,00**	**4.776.030,00**
Custo do Acréscimo Proposto	**106.126,19**	**111.432,50**	**117.004,12**
Estimativa do Impacto sobre RCL (%)	**0,07%**	**0,07%**	**0,07%**
Estimativa do Impacto sobre a Disponibilidade (%)	2,45%	2,45%	2,45%
Despesa Total com Pessoal Projetada	3.078.461,75	3.232.384,83	3.394.004,07
Despesa com Pessoal Projetada (limite 6%)	**1,96%**	**1,96%**	**1,96%**
DUODECIMO	4.332.000,00	4.548.600,00	4.776.030,00
Limite Legal dos 70% s/ duodécimo (§ 1º,art.29-A CF)	3.032.400,00	3.184.020,00	3.343.221,00
Custo da Nova Despesa com Folha de Pagamento	2.558.587,98	2.686.517,37	2.820.843,24
Percentual Atingido do Limite (§ 1º,art.29-A CF) - 70%	**59,06%**	**59,06%**	**59,06%**

Para o cálculo, foi considerada no exercício 2025, a Previsão da RCL (Receita Corrente Liquida) e o Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo constantes nas peças orçamentarias vigentes, para o exercício de 2026 e 2027, por ainda não haver peças orçamentarias vigentes, inflacionou-se em 5,00% (cinco por cento), de acordo com a previsão do Boletim Focus. Os valores propostos estão de acordo com os limites legais dispostos na Constituição Federal e encontram previsão de recursos orçamentários para sua cobertura.

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), conforme Art. 36, § 2º e § 3º, da Lei Orgânica de Laranjal Paulista, Resolução nº 2/2021 e regras da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site http://www.laranjalpaulista.sp.leg.br/verificador-de-assinaturas-digitais

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - CEP 18.500-000
Telefone: (15) 3383-9274 - Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.br
E-mail: contabilidade@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS
LRF – ARTIGO 16, INCISO II

Na qualidade de Ordenador de Despesas, declaro que o presente gasto tem suficiente dotação orçamentária, firme e consistente expectativa de suporte de caixa e possui compatibilidade com PPA vigente.

Laranjal Paulista, 15 de janeiro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
FLAVIO ANTONIO PORTELA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

FLAVIO ANTONIO PORTELA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), conforme Art. 36, § 2º e § 3º, da Lei Orgânica de Laranjal Paulista, Resolução nº 2/2021 e regras da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site http://www.laranjalpaulista.sp.leg.br/verificador-de-assinaturas-digitais